

aos municípios do Estado do Pará, constantes no anexo I (um) desta Resolução.

Art. 2 º - Pactuar que os incentivos que trata o artigo anterior serão alocados aos municípios que atendam aos seguintes critérios:

I – Municípios que apresentam IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) menor ou igual a 0,653;

II – Municípios com IDH superior a 0,653, com dificuldades para implantação/implementação da Estratégia de Saúde da Família, ou reconhecida extensão territorial;

III – Municípios localizados no Arquipélago do Marajó, com IDH abaixo de 0,700.

§ 1º - Os municípios com IDH inferior a 0,653 que tenham em sua receita recursos provenientes de outras fontes, além dos recursos constitucionais obrigatórios da União e do Estado, não foram contemplados na relação dos recursos da Compensação de Especificidades Regionais.

§ 2º - Os municípios com IDH inferior a 0,653 cuja meso-região foi contemplada com a seleção de vários municípios, foram excluídos da relação, conforme parecer da Comissão Técnica, designada pela Resolução CIB nº 55/07, visando à homogeneidade dos recursos no Estado.

Art. 3º - O valor mensal repassado a cada município selecionado, conforme apresentado no Anexo I, será de R\$ 11.769,87 (onze mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 4º Os municípios selecionados para recepção dos recursos que trata esta Resolução deverão apresentar a Diretoria Técnica da SESP, no prazo de 60 dias, Plano de Trabalho.

Art.5º - A Comissão Intergestores Bipartite ficará responsável pelo acompanhamento dos municípios selecionados, por meio da Câmara Técnica de Atenção a Saúde.

Art. 6º - A Câmara Técnica deverá submeter à plenária da CIB, a cada 04 (quatro) meses, relatório sobre as atividades desenvolvidas pelos municípios, utilizando-se dos seguintes instrumentos balizadores: Relatórios dos Sistemas de Informações (SIA, SIH, SIAB e SISPRENATAL, SISVEP), com análise da Diretoria Técnica; e a cada 06 (seis) meses, deverá apresentar Relatório de Acompanhamento das Ações de Atenção Básica, incluindo visita técnica nos municípios pelas Regionais de Saúde, utilizando-se para isto do Instrumento de Acompanhamento de Indicadores e Ações Prioritárias de Vigilância e Atenção Básica.

Art. 7º - Os municípios, que nos prazos estabelecidos por esta resolução, não apresentarem o Plano de Trabalho e Termo de Compromisso, ou deixarem de cumprir as metas e condicionalidades estabelecidas, estarão sujeitos à perda do repasse do incentivo financeiro relativo às especificidades regionais, o qual será objeto de redirecionamento pela CIB.

Art. 8 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a resolução CIB nº 94 de 31/05/2010.

Belém, 16 de maio de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RES. CIB Nº 53 DE 16/05/2011			
CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	VALOR INCENTIVO MÊS (MÊS)	VALOR INCENTIVO MÊS (ANO)
150020	Acará	11.769,87	141.238,44
150030	Afuá	11.769,87	141.238,44
150034	Água Azul do Norte	11.769,87	141.238,44
150060	Altamira	11.769,87	141.238,44
150070	Anajás	11.769,87	141.238,44
150085	Anapu	11.769,87	141.238,44
150090	Augusto Corrêa	11.769,87	141.238,44
150095	Aurora do Pará	11.769,87	141.238,44
150100	Aveiro	11.769,87	141.238,44
150110	Bagre	11.769,87	141.238,44
150125	Bannach	11.769,87	141.238,44
150145	Belterra	11.769,87	141.238,44
150157	Bom Jesus do Tocantins	11.769,87	141.238,44
150160	Bonito	11.769,87	141.238,44
150175	Brejo Grande do Araguaia	11.769,87	141.238,44
150180	Breves	11.769,87	141.238,44
150200	Cachoeira do Arari	11.769,87	141.238,44
150195	Cachoeira do Piriá	11.769,87	141.238,44

150230	Capitão Poço	11.769,87	141.238,44
150250	Chaves	11.769,87	141.238,44
150276	Cumaru do Norte	11.769,87	141.238,44
150277	Curionópolis	11.769,87	141.238,44
150280	Curralinho	11.769,87	141.238,44
150285	Curuá	11.769,87	141.238,44
150295	Eldorado dos Carajas	11.769,87	141.238,44
150300	Faro	11.769,87	141.238,44
150307	Garrafão do Norte	11.769,87	141.238,44
150310	Gurupá	11.769,87	141.238,44
150350	Irituia	11.769,87	141.238,44
150375	Jacareacanga	11.769,87	141.238,44
150400	Limoeiro do Ajuru	11.769,87	141.238,44
150410	Magalhaes Barata	11.769,87	141.238,44
150450	Melgaço	11.769,87	141.238,44
150470	Maju	11.769,87	141.238,44
150490	Muaná	11.769,87	141.238,44
150495	Nova Esperança do Piriá	11.769,87	141.238,44
150497	Nova Ipixuna	11.769,87	141.238,44
150500	Nova Timboteua	11.769,87	141.238,44
150520	Oeiras do Pará	11.769,87	141.238,44
150548	Pacajá	11.769,87	141.238,44
150549	Palestina do Pará	11.769,87	141.238,44
150555	Pau d'Arco	11.769,87	141.238,44
150560	Peixe-Boi	11.769,87	141.238,44
150563	Piçarra	11.769,87	141.238,44
150565	Placas	11.769,87	141.238,44
150570	Ponta de Pedras	11.769,87	141.238,44
150580	Portel	11.769,87	141.238,44
150590	Porto de Moz	11.769,87	141.238,44
150600	Prainha	11.769,87	141.238,44
150610	Primavera	11.769,87	141.238,44
150611	Quatipuru	11.769,87	141.238,44
150619	Rurópolis	11.769,87	141.238,44
150640	Santa Cruz do Arari	11.769,87	141.238,44
150655	Santa Luzia do Pará	11.769,87	141.238,44
150658	Santa Maria das Barreiras	11.769,87	141.238,44
150660	Santa Maria do Pará	11.769,87	141.238,44
150690	Santarém Novo	11.769,87	141.238,44
150720	São Domingos do Capim	11.769,87	141.238,44
150730	São Félix do Xingu	11.769,87	141.238,44
150746	São João da Ponta	11.769,87	141.238,44
150750	São João do Araguaia	11.769,87	141.238,44
150770	São Sebastião da Boa Vista	11.769,87	141.238,44
150780	Senador José Porfírio	11.769,87	141.238,44
150797	Terra Santa	11.769,87	141.238,44
150803	Tracuateua	11.769,87	141.238,44
150805	Trairão	11.769,87	141.238,44
150835	Vitória do Xingu	11.769,87	141.238,44
	TOTAL	788.581,29	9.462.975,48

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 235854
PORTARIA Nº 1078 DE 12 DE MAIO DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997.

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 11.06.2011, os efeitos na Portaria 363/28.02.2011, que autorizou a servidora MYLENNA RODRIGUES LUCENA SILVA, cargo NUTRICIONISTA, matrícula nº54188993/1, lotada no DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A

SAÚDE, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 25.05.2011.

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 235851
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 234181
CONVÊNIO: 3

Exercício: 2011

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente visando atendimento de pacientes com agravos em trauma ortopedia.

Valor Total: 18.000,00

Assinatura: 18/05/2011

Vigência: 18/05/2011 a 18/05/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

10302118526100000 445052 0103000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: Instituto Pobres Servos da Divina Providência

Endereço: Av. João Paulo II, S/N

CEP. 67200000 - Marituba/PA

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 1ª Regional

Homologação Pregão Eletrônico nº 03/2011 1º CRS/SESPA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 235776
HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1 – HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2011 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ABRANGÊNCIA DO 1º CRS /SESPA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

2 – FIRMA VENCEDORA: Empresa PARA AMAZON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,

CNPJ Nº: 07759026/0001-67

2– TOTAL DO PREGÃO (LOTE ÚNICO) R\$ 254.164,44 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS),

BELÉM, 25 de maio de 2011.

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA

DIRETORA DO 1º CRS/SESPA

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 3ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 235849
PORTARIA: 184

Objetivo: Realizar visita técnica em conjunto com a VISAMB/SESPA para analisar os sistemas (SISGUA), estrutura (RH e Física), processos de trabalhos e cumprimentos de metas.

Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART. 145

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s): São Domingos do Capim/PA - Brasil<br

Servidor(es): 1068101/JOSÉ MOACIR MODESTO DOS REIS (AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/05/2011 a 25/05/2011<br

Ordenador: JOSÉ MOREIRA SALES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 235956
PORTARIA: 185

Objetivo: Realizar visita técnica em conjunto com a VISAMB/SESPA para analisar os sistemas (SISGUA), estrutura (RH e física), processo de trabalhos e cumprimentos de metas.

Fundamento Legal: 5.810/94 ART. 145

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s): TERRA ALTA/PA - Brasil<br

Servidor(es): 1068101/JOSÉ MOACIR MODESTO DOS REIS (AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/05/2011 a 26/05/2011<br

Ordenador: JOSÉ MOREIRA SALES